



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 885/2021

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 485/2021”, de autoria do vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício



Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	346
ENTRADA EM	10.09.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 10 de setembro de 2021.

Memorando nº 458/2021/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 485/2021.

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Pedido de Informação nº 485/2021, encaminhamos em anexo os memorandos internos da COP (Comissão de Obras Públicas) e do Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios com as respectivas respostas solicitadas.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,


Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Santana do Livramento, 09 de Setembro de 2021.

MEMO 048/2021 – COP

De: COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS - COP

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 485 – Obra CRAS ARMOUR

Vimos por meio deste, encaminhar, para devida resposta ao Pedido de Informação acima citado, as informações sobre a obra do CRAS Armour conforme os itens questionados:

- 1) A obra permanece fechada, sem execução de serviços ou presença de funcionários. No site da Prefeitura colocou-se em andamento porque assim foi considerada pela Comissão de Obras Públicas uma vez que não foi oficialmente paralisada;
- 2) Não foi emitido Termo de Paralisação da obra, já que consideramos que o problema existente era falta de pagamento e que o mesmo seria solucionado em pouco tempo. Além disso se tinha a informação de que ter a obra paralisada poderia ocasionar problema com a remessa de recursos pertinentes;
- 3) Não temos informação na COP sobre o questionamento. Recomendamos solicitar resposta ao Setor de Convênios; - *ANEXO MEMO Nº134/2021- DCAPCC*
- 4) Informamos que esta semana foi realizada reunião entre a Prefeitura e a Empresa Executora e se está em tratativas para conseguir concluir a obra.

Sendo o que tínhamos para o momento, atentiosamente.


Sibebe Barbosa Rosadilla
Arquiteta – COP
Matrícula 22.304-1


Elda Nicolini
Engenheira Civil - COP
Matrícula 22.245-1


Ana Lorena Porto Rodriguez
Arquiteta – COP
Matrícula 22.240-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memo: Nº 134/2021

Em 09 de setembro de 2021

Da: Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios

Para: Gabinete SEPLAMA

Assunto.: Resposta ao pedido de informação nº485- Obra CRAS ARMOUR

REF.: CR793600/2014

Prezada Secretária,

Vimos através deste, responder ao Pedido de Informação n.º485, referente ao Item 03 que pergunta: "Ha previsão da liberação de recurso do Ministério para concluir o pagamento da última medição da referida obra?"

Informamos que o Ministério da Cidadania repassou ao Município o valor de R\$ 135.000,00 e desse valor será pago à Empresa o total de R\$ 78.096,74, referente à parcela da 6º medição e a totalidade do pagamento da 7º medição.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Michele Siqueira de Moraes
Michele Siqueira de Moraes
GMC- Mat.: 226801



Setor de Projetos <setorprojetoslvto@gmail.com>

CE GIGOV/SM 2697/2021 - PM Santana do Livramento - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MC 793600/2013 - Operação 1010343-48 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV

1 mensagem

GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais <gigovsm02@caixa.gov.br>

3 de setembro de 2021 15:20

Para: "celina.rdm@gmail.com" <celina.rdm@gmail.com>, "setorprojetoslvto@gmail.com" <setorprojetoslvto@gmail.com>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União**Ref.: **Contrato de Repasse OGU MC 793600/2013 - Operação 1010343-48**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Conforme e-mail enviado anteriormente, notificamos o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 30/08/2021, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 793600/2013, Operação 1010343-48, assinado em 30/12/2013, no âmbito do Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto: estruturação da rede de serviços de proteção social básica - construção de centro de referência de assistência social - cras.

2. Ressaltamos que os recursos de todos os Contratos de Repasse/Termos de Referência assinados a partir de 2013 devem ser aplicados em Conta Poupança/FIC através do módulo OBTV do Portal de Convênios, conforme Decreto nº 7.641 de 12/12/2011. Assim seguem links de orientações quanto à operacionalização OBTV.

Legislação	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7641.htm
Passo a Passo Conveniente	https://www.convenios.gov.br/portal/manuais/Orientacao_Passo_a_Passo_OBTV_Conveniente.pdf

3. Salientamos ainda que esses recursos, conforme Art. 54, §1º, incisos I e II da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados pelo contratado/tomador em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4. Portanto se o crédito em referência for utilizado para pagamento de fornecedor(es)/tributos após 28/09/2021 a prefeitura deverá solicitar a partir do Portal de Convênios (SICONV) a aplicação do recurso em poupança.
5. No caso de utilização do crédito em até 28/09/2021, não haverá necessidade de solicitação de aplicação do recurso em FIC, pois a aplicação em fundo ocorrerá automaticamente.
6. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Priscila Bratkowski

Coordenador de Filial - SE

Gerência Executiva de Governo Santa Maria

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Setor de Projetos <setorprojetoslvto@gmail.com>

CE GIGOV/SM 2713/2021 - PM Santana do Livramento - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MC 793600/2013 - Operação 1010343-48 - Autorização de desbloqueio.

1 mensagem

GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais <gigovsm02@caixa.gov.br>

6 de setembro de 2021 16:07

Para: "celina.rdm@gmail.com" <celina.rdm@gmail.com>, "setorprojetoslvto@gmail.com" <setorprojetoslvto@gmail.com>

Cc: Gian Franco Salamoni <gian.salamoni@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Assunto: **Autorização de Desbloqueio**Ref.: **Contrato de Repasse MC 793600/2013 - Operação 1010343-48 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Informamos que foi efetuada na data de hoje a Autorização de Desbloqueio do Contrato de Repasse em epígrafe e que os valores abaixo estarão **desbloqueados no SICONV para pagamento através de OBTV** ao fornecedor. Atentar para o pagamento dentro da vigência do Contrato de Repasse.

a. Conta Vinculada: 0505.006.00647048-8

b. Repasse: R\$ 78.096,74

c. Contrapartida: R\$ 421,69

d. Total autorizado: R\$ 78.518,43

2. Os pagamentos deverão ocorrer através de OBTV no SICONV (conta corrente 0505.006.00647048-8) a partir do dia 08/09/2021.

3. Informamos que, até o momento, já saiu da conta para pagamento para o fornecedor e para pagamentos de tributos um total de R\$228.832,09 na P+B. Junto com o valor desbloqueado neste e-mail, R\$228.832,09 + R\$78.518,43 chega-se ao valor total da medição 07 que é R\$307.350,52.

4. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Priscila Bratkowski

Assistente Sênior

Gerência Executiva de Governo Santa Maria

Jiane Toller da Rocha

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo Santa Maria

CAIXA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

RECEBIDO EM
10/09/2021
ÀS 12 h 35 min
